

PUBLICADO DOC 17/05/2008, PÁG. 120

PARECER No 509/2008 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 246/2007**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, visa estabelecer a obrigatoriedade de uso de crachá de identificação por seguranças que prestam serviços em casas noturnas, bares e restaurantes.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com substitutivo a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/05/2008

Wadih Mutran – Presidente

Adolfo Quintas – Relator

Aurélio Miguel

Francisco Chagas

José Police Neto

Milton Leite

Paulo Fiorilo

Roberto Trípoli